



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 029/2022.

Publicado por afixação em local público

de costume Em 18/03/2022


Secretário de Administração

Retifica e Reedita a Portaria n.º026/2022, Dispõe sobre nomeação da Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Mesa Diretora (gestão 2021/2022), no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente no País, especialmente a Lei Orgânica e Leis Municipais n.º 379/99, 971/2017 (e alterações) e demais normas vigentes.

Considerando, a Lei Municipal n.º 379/99 em seu artigo 9º, inciso I e demais constante na Lei,

Considerando, a necessidade de adequação do salário base, conforme leis municipais n.ºs. 1090/2020, 1125/2021 e 1166/2022, que dispõem sobre com RGA Revisão Geral Anual,

Considerando, a necessidade de reeditar a respectiva portaria para retificar o texto de seu artigo 3º passando a ter a seguinte redação.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO, brasileira, filha de Antonio Pereira de Anicésio e Doralice Pereira de Anicésio, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 03 de outubro de 1979, portadora do CPF/MF 935.876.431-72, RG 1341065-2 SSP/MT, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 2º- Conforme previsão do artigo 46, inciso I, da Lei Municipal n.º 971/2017, a servidora nomeada terá as seguintes atribuições: Manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretária Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Parágrafo Único: Os Direitos, deveres e Responsabilidades da servidora ora nomeada, estão previstos na Lei Municipal 379/99 (e alterações) nos artigos abaixo e demais legislação vigente.

Direitos- Artigos 39 a 47.

Deveres - Artigos 109 e 110.

CIENTE EM 18/03/22

Edna K. de C. Soares



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Responsabilidades – artigos 114 a 119.

Art. 3º- O salário base da servidora, será em conformidade com o disposto no art.12 da Lei Municipal 971/2017(e alterações), anexos I e II, totalizando a importância de R\$ 1.553,72 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º - A carga horária será de 06 horas ininterruptas, sendo de responsabilidade da administração a definição o horário de entrada e saída.

Parágrafo único: O horário é passível de mudança, conforme previsto no artigo 98 § 2º, inciso VI, no máximo 08 horas diárias, com intervalo de 2 horas para a refeição.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 18 de março de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente

Eufrazio Cabral da Costa
1º Secretário

Enildo da Silva Paniago
2º secretário

CIENTE EM 18/03/22

terminado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 030/2022.**

Retifica e Reedita a Portaria n.º 027/2022, Dispõe sobre nomeação do Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Mesa Diretora (gestão 2021/2022), no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente no País, especialmente a Lei Orgânica e Leis Municipais n.º 379/99, 971/2017 (e alterações) e demais normas vigentes.

Considerando, a Lei Municipal n.º 379/99 em seu artigo 9º, inciso I e demais constante na Lei,

Considerando, a necessidade de adequação do salário base, conforme leis municipais n.ºs. 1090/2020, 1125/2021 e 1166/2022, que dispõem sobre com RGA Revisão Geral Anual,

Considerando, a necessidade de reeditar a respectiva portaria para retificar o texto de seu artigo 3º passando a ter a seguinte redação.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS, brasileiro, solteiro, filho de Altemir Campos e Geralda Teixeira, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascido em 21 de dezembro de 1993, portador do CPF/MF 029.036.771-90, RG 1870692-4 SSP/MT, para ocupar o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA, a partir de 15 de março de 2022.

Art. 2º- Conforme previsão do art. 46, inciso III, da Lei municipal n.º 971/2017, o servidor nomeado terá as seguintes atribuições : Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionando os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Parágrafo Único: Os Direitos, deveres e Responsabilidades estão previstos na Lei Municipal 379/99 e alterações nos seguintes artigos:

Direitos- Artigos 39 a 47.

Deveres- Artigos 109 e 110.

Responsabilidades- artigos 114 a 119.

Art. 3º- O salário base do servidor, será em conformidade com o disposto no art.12 da Lei Municipal 971/2017(e alterações), anexos I e II, totalizando a importância de R\$ 1.553,72 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º - A carga horária será de 06 horas ininterruptas, com início ao 12h00 e término às 18h00.

Parágrafo único: O horário é passível de mudança, conforme necessidade da administração.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 18 de março de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira Presidente	Eufrazio Cabral da Costa 1º Secretário
--	---

Enildo da Silva Paniago

2º secretário

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022.

Data da vigência: 04/02/2022 a 04/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JOÃO VITOR MESSIAS DA SILVA.

Objeto: Contrato Administrativo n.º 085/2022 firmado entre as partes de 04/02/2022 a 04/02/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de CARPINTEIRO.

**CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2022**

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itiquira

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PELO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no regimento Interno aprovou, e o presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica autorizado o Presidente desta casa legislativa, assim como quem eventualmente o represente, a utilização dos veículos oficiais pertencentes ao Poder Legislativo.

Artigo 2º- O procedimento para utilização dos veículos oficiais pelo Presidente ou por quem o represente, será o instituído pelo Decreto Legislativo n.º 01/2014 e instruções normativas da unidade de controle interno.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário;

Itiquira-MT, 15 de março de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira Presidente	Eufrazio Cabral da Costa 1º Secretário
	Enildo da Silva Paniago 2º Secretário

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2022.

Data da vigência: 04/02/2022 a 19/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): APARECIDA SILVA PEREIRA.

Objeto: Contrato Administrativo n.º 080/2022 firmado entre as partes de 04/02/2022 a 19/12/2022, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de PROFESSOR NIVEL II - AREA DE PEDAGOGIA-OURO BRANCO DO SUL.

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 029/2022.**

Retifica e Reedita a Portaria n.º 026/2022, Dispõe sobre nomeação da Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Mesa Diretora (gestão 2021/2022), no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente no País, especialmente a Lei Orgânica e Leis Municipais nº 379/99, 971/2017 (e alterações) e demais normas vigentes.

Considerando, a Lei Municipal nº 379/99 em seu artigo 9º, inciso I e demais constante na Lei,

Considerando, a necessidade de adequação do salário base, conforme leis municipais nºs. 1090/2020, 1125/2021 e 1166/2022, que dispõem sobre com RGA Revisão Geral Anual,

Considerando, a necessidade de reeditar a respectiva portaria para retificar o texto de seu artigo 3º passando a ter a seguinte redação.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO, brasileira, filha de Antonio Pereira de Anicésio e Doralice Pereira de Anicésio, natural de Itiquira, Estado de Mato Grosso, nascida em 03 de outubro de 1979, portadora do CPF/MF 935.876.431-72, RG 1341065-2 SSP/MT, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 2º- Conforme previsão do artigo 46, inciso I, da Lei Municipal nº 971/2017, a servidora nomeada terá as seguintes atribuições: Manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretária Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Parágrafo Único: Os Direitos, deveres e Responsabilidades da servidora ora nomeada, estão previstos na Lei Municipal 379/99 (e alterações) nos artigos abaixo e demais legislação vigente.

Direitos- Artigos 39 a 47.

Deveres - Artigos 109 e 110.

Responsabilidades – artigos 114 a 119.

Art. 3º- O salário base da servidora, será em conformidade com o disposto no art.12 da Lei Municipal 971/2017(e alterações), anexos I e II, totalizando a importância de R\$ 1.553,72 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º - A carga horária será de 06 horas ininterruptas, sendo de responsabilidade da administração a definição o horário de entrada e saída.

Parágrafo único: O horário é passível de mudança, conforme previsto no artigo 98 § 2º, inciso VI, no máximo 08 horas diárias, com intervalo de 2 horas para a refeição.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 18 de março de 2022.

Alcides Antifolho de Campos Ferreira Presidente	Euzázio Cabral da Costa 1º Secretário
--	--

Enildo da Silva Paniago

2º secretário

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022.

Data da vigência: 04/02/2022 a 04/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JOSIMAR PEREIRA DA SILVA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 084/2022 firmado entre as partes de 04/02/2022 a 04/02/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de MOTORISTA - OURO BRANCO DO SUL.

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022.

Data da vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): TALIANA APARECIDA MOTA DA SILVA.

Objeto: Contrato Administrativo nº 124/2022 firmado entre as partes de 24/02/2022 a 24/02/2023, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de NUTRICIONISTA - ITIQUIRA.

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E STAF SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.941.056/0001-90

OBJETO: O Presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 002/2021 assinado em 19/03/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSOS SIMULTÂNEOS PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.

Valor total: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo o valor mensal em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).

Data de Assinatura: 18/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 153/2021 de 06 de abril de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 005/2022** do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MIRANTE – AVENIDA COROADOS NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, ATRAVÉS DO CONVENIO N.º 1969/2021/SEDEC"**, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia 25 DE ABRIL DE 2022 – 13:30h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho,